



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

## LEI Nº 06/82

### "APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PRA O TRIÊNIO DE 1983/1985".

A Câmara Municipal de Cedro do Abaeté, MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Orçamento Plurianual de Investimentos do município de Cedro do Abaeté, MG, para o triênio de 1983/1985, elaborado na forma de Ato Complementar Nº 43 e 76, de 29 de Janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as Despesas de Capital em Cr\$92.141.000,00 (Noventa e dois milhões, cento e quarenta e um mil cruzeiros)

**Art. 2º-** Os recursos destinados ao financiamento de despesas de capital em Cr\$92.141.000,00 (Noventa e dois milhões, cento e quarenta e um mil cruzeiros), estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1983/1985, são assim distribuídos:

<b>Receitas de Capital</b>	<b>1983</b>	<b>1984</b>	<b>1985</b>	<b>Total</b>
Superávit do Orçamento corrente	4.744.800	150.000	150.000	5.044.800
Operação de crédito	850.000	300.000	300.000	1.450.000
Alienação de bens	300.000	300.000	300.000	900.000
Transferência de Capital	23.046.500	28.000.000	32.000.000	83.046.500
Outras Receitas de Capital	699.500	500.000	500.000	1.699.700
<b>TOTAL</b>	<b>26.641.000</b>	<b>29.250.000</b>	<b>33.250.000</b>	<b>92.141.000</b>

**Art. 3º-** As despesas de capital, discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são programadas com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

<b>Despesas por Unidades Orçamentárias</b>	<b>1983</b>	<b>1984</b>	<b>1985</b>	<b>Total</b>
2- Prefeitura Municipal				
2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura	1.300.000	1.150.000	0	2.450.000
2.2- Setor de Finanças	0	0	150.000	150.000
2.3- Serviço de Educação e Saúde	2.300.000	4.100.000	5.100.000	12.500.000
2.4- Serviços e Obras Públicas	7.650.000	8.500.000	9.000.000	25.150.000
2.5- Serviços de Saneamento	2.000.000	1.500.000	3.000.000	6.500.000
2.6- Serviços Municipais de Estradas de Rodagem	15.391.000	14.000.000	16.000.000	45.391.000
<b>TOTAL</b>	<b>29.641.000</b>	<b>29.250.000</b>	<b>33.250.000</b>	<b>92.141.000</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ

CEP 35.624-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Tele/Fax (37) 3544-1136/1137/1140

**Art. 4º-** Na elaboração da propostas orçamentárias anuais, do período, serão reajustadas as importâncias consignadas aos projetos, podendo em consequência da alteração da receita serem criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

**Parágrafo único-** As importâncias referentes aos exercícios de 1984 e 1985, estimadas à preço de 1983, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes aqueles exercícios.

**Art. 5º-** Esta Lei entrara em vigor em 1º de Janeiro de 1983, revogados as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté, 25 de Outubro de 1982.

**Evaristo Brito da Cunha**  
**Prefeito Municipal**

**Francisco Pinto Moreira**  
**Secretário**